



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO N. 37/2018

TERMO ADITIVO N. 01

Pelo presente Termo Aditivo n. 01 ao Contrato n. 37/2018 (processo SEI n. 0004091-40.2019.6.21.8000), cujo objeto é a prestação de serviços de instalação e manutenção de par de fibra óptica monomodo entre a sede do TRE-RS e o prédio Anexo, em Porto Alegre-RS, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (CONTRATANTE)**, neste ato representado por seu Presidente, Des. Arminio José Abreu Lima da Rosa, e a empresa **GUAÍBA TELECOMUNICAÇÃO SISTEMAS E INFORMAÇÃO LTDA. (CONTRATADA)**, neste ato representada pelo Sr. Leandro da Cunha Amaral, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, prorrogar a vigência do contrato original e alterar a sede da empresa, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA 1 – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original para vigorar de 18-10-2021 a 17-10-2022, nos termos da cláusula 10 do instrumento contratual original, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA 2 – Fica alterada a sede da empresa para Avenida Nestor de Moura Jardim n. 484, bairro Coronel Nassuca, CEP 92701-230, em Guaíba - RS, conforme consolidação do contrato social (doc. n. 0691225).

CLÁUSULA 3 – A remuneração relativa à prestação de serviços, prevista nas cláusulas 6.1 e 6.2 do contrato e Apostila n. 02, será atualizada, conforme o disciplinado na cláusula 7 do contrato original, pela variação acumulada do IPCA, observado o limite dos valores praticados no mercado.

Parágrafo único – Os novos valores contratuais vigorarão a partir de 1º de outubro de cada ano da vigência.

CLÁUSULA 4 – Para atendimento das despesas no exercício de 2021, decorrentes do Contrato n. 37/2018 e do Termo Aditivo n. 01, foi emitida nota de empenho-estimativa n. 2021NE000190, de 15-01-2021, à conta do elemento 3390.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, da ação orçamentária 02.122.0033.20GP.0043 – Julgamento de Causas e Gestão

Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado do Rio Grande do Sul, plano orçamentário 0001 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa.

Parágrafo único – Para o exercício seguinte, será emitida nota de empenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA 5 – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no processo administrativo em epígrafe, no Sistema Eletrônico de Informações.

Des. Arminio José Abreu Lima da Rosa,
Pelo **CONTRATANTE**.

Sr. Leandro da Cunha Amaral,
Pela **CONTRATADA**.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO DA CUNHA AMARAL, Usuário Externo**, em 23/06/2021, às 07:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ARMINIO JOSÉ ABREU LIMA DA ROSA, Presidente**, em 24/06/2021, às 17:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0694018** e o código CRC **533FAE99**.